

PORTARIA N.º 16/2021, de 05 de abril de 2021.

O Diretor do Instituto Leônidas & Maria Deane—ILMD/Fiocruz Amazônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria da Presidência da FIOCRUZ n. 201, de 04 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **Evelyne Marie Therese Mainbourg**, Siape 1177514, para exercer a função de Chefe Titular do Laboratório Situação de Saúde e Gestão do Cuidado de Populações Indígenas e outros grupos vulneráveis—SAGESPI/ILMD/Fiocruz Amazônia, ficando dispensada da função, a partir deste ato, a servidora Maria Luiza Garnelo Pereira, siape 400587

Art. 2º No impedimento da titular esta será substituída pelo chefe suplente, o servidor Fernando Jose Herkrath, Siape 1582957.

Art. 3º O Laboratório SAGESPI vincula-se à Vice-Diretoria de Pesquisa e Inovação—VDPI/ILMD/Fiocruz Amazônia, respondendo hierarquicamente ao Vice-Diretor de Pesquisa e Inovação e ao diretor da Unidade.

Art. 4º Compete ao Chefe do Laboratório, dentre outras, as seguintes atividades ou responsabilidades:

§ 1º *Chefiar o laboratório e representá-lo junto à direção e instâncias colegiadas do Instituto Leônidas e Maria Deane-ILMD/Fiocruz Amazônia, quando convocado para isto;*

§ 2º *Planejar e coordenar as atividades do Laboratório, de acordo com as disposições legais e regimentais;*

§ 3º *Assessorar a direção na elaboração do Planejamento Estratégico da Unidade, em assuntos referentes ao seu laboratório, segundo disposições internas;*

§ 4º *Assessorar a direção em assuntos da área de expertise de seu laboratório, quando demandado por ela.*

§ 5º *Analisar processos técnico-científicos vinculados à área de atuação do laboratório;*

§ 6º *Gerenciar os recursos humanos sob sua responsabilidade, incluindo o planejamento de capacitações, férias, licenças e participação dos membros do laboratório em eventos científicos;*


§ 7º *Prestar contas às instâncias de direito dos recursos recebidos em nome do laboratório;*

§ 8º *Responsabilizar-se pela conservação das áreas físicas e equipamentos destinados ao uso do laboratório e de seus membros, conforme as normas adotadas na unidade e legislação correlata;*

§ 9º *Outras responsabilidades determinadas pela diretoria da Unidade*

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa, a partir de 27 de janeiro de 2021, data da aposentaria da servidora Maria Luiza Garnelo Pereira.

Art. 6º Tornar sem efeito as Portarias anteriores.


Sérgio Luiz Bessa Luz
Diretor
ILMD/Fiocruz Amazônia